

DECRETO Nº 05/86

Eu João Gonçalves, Prefeito Municipal de Chapurá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei:

Decreto

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Chapurá, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para dar cobertura dos seguintes verbos do orçamento vigente:

2.0 - Executivos

2.2 - Serviços de Assistência

04 - Manutencas serv. escolas de 1º Grau

3120 - Material de Consumo R\$ 400.000,00

4120 - Equip. mat. permanente R\$ 600.000,00

TOTAL

R\$ 1.000.000,00

Parágrafo único: as despesas decorrentes com o presente crédito, serão atendidas das seguintes formas:

R\$ 300.000,00 - com a anulação parcial do verbo 4110.01 - Construção prédio Prefeitura

R\$ 575.000,00 - com a anulação parcial do verbo 4110.05 - Pavimentação, execuções de g. e linhos de tubo e construções de calçadas;

R\$ 125.000,00 - com a anulação parcial do verbo 4110.08 - Construção do matacões

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Chapurá, 02 de dezembro de 1986

~~Jose Gonçalves~~
~~Prefeito Municipal~~

Publicado e registrado neste Departamento
de Administracao na mesma data supra.

Quinde

Jose Laurindo Filho
Diretor Administrativo